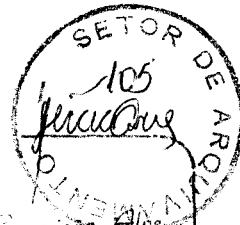




PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

— Administração dos Trabalhadores —



*Revogada
Lei nº 1.098/92*

LEI Nº 1043/91

DE 04 DE JULHO DE 1.991.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Recebido em 11/07/91

As 16:30 hs.

Ass. Karla

DÁ A DENOMINAÇÃO DE REALEZA AO TRECHO DA RUA DOM BOSCO, PERTENCENTE AO BAIRRO ACLIMAÇÃO.

O Povo do Município de João Monlevade, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Realeza o trecho da Rua Dom Bosco, pertencente ao Bairro Aclimação, dando sequência à mesma.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Cemig, Telemig e DAE.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
DE 04 DE JULHO DE 1.991.

[Signature]
LEONARDO DINIZ DIAS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo aos quatro dias do mês de julho de mil, novecentos e noventa e um.

REVOGADO

Ato: Lei 1098

Data: 18 fevereiro 92

Ass.: *[Signature]*

[Signature]
GLEBER NAIME DE PAULA MACHADO
Assessor de Governo